



PORTARIA Nº. 0110/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a Remoção do Servidor Público por interesse da Administração Pública”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica removido a partir do dia 01 de abril de 2020, o Senhor **APARECIDO LINO DE ANDRADE**, servidor efetivo, no cargo de **Fiscal Municipal**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação (06), Divisão de Transporte Escolar (005), Lotação: 2033 – Manutenção da Divisão de Transporte Escolar Fundamental**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (09), Divisão de Transporte Rodoviário (004), Lotação: 2055 – Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15